



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.482, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Lagoa Santa – MG, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Lagoa Santa/MG, como órgão deliberativo, fiscalizador, de acompanhamento e assessoramento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa na aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar.

**Art. 2º** - Como órgão de controle social, ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE compete fazer o acompanhamento da transferência e da utilização dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, zelando pela aquisição e preparo de gêneros alimentícios qualitativos para os educandos matriculados em escolas e centros de educação infantil públicos Municipais e instituições filantrópicas conveniadas, conforme estabelecido no título VIII da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº38, de 16 de julho de 2009.

**Art. 3º** - O exercício do mandato de conselheiro, que é de 04 (quatro) anos, é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

**Art. 4º** - O Conselho é composto por representantes do Poder Executivo, de um segmento da Sociedade Civil, dos Professores e dos Pais de Alunos, tendo titular e suplente, com total de 14 (quatorze) membros, conforme listagem abaixo:

<b>INSTITUIÇÃO / REPRESENTANTES</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Poder Executivo	Bruna Cristina Mariano Calonge	Gisele de Freitas Silva
Sociedade Civil	Suely Freesz de Lima	Cleusenir Rosa de Oliveira
	Maria Mabel de Menezes Scotti	Alcione Valério
	Adriana Paula Pereira	Ângela Antonia da Silva Freitas
Professores e trabalhadores da educação	Maria Vitória de Almeida	Cleonir do Carmo Dias
	Marco Antonio da Cruz	Ana Izabel Moura Neves
Pais de alunos	Maria Aparecida da Silva	Mônica Ferreira de Lima

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de abril de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**